



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**  
SUBPREFEITURA ITAQUERA

**TERMO ADITIVO nº 01 AO CONTRATO nº 059/SUB-IQ/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 6041.2022/0003403-0

**TERMO DE CONTRATO:** 59/SUB-IQ/2022.

**LICITAÇÃO POR CONVITE:** 30/SUB-IQ/2022

**CONTRATANTE:** SUBPREFEITURA DE ITAQUERA – CNPJ 06.056.497/0001-46.

**CONTRATADA:** DPT ENGENHARIA E ARQUITETURA EIRELLI CNPJ: 34.730.331/0001-07.

**OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REVITALIZAÇÃO, ADEQUAÇÃO, ADAPTAÇÃO E MELHORIAS EM CAMPO DE FUTEBOL COM A SUBSTITUIÇÃO DO GRAMADO SINTÉTICO. LOCAL: RUA MURUCUPI COM A RUA ELZA DOS ANJOS NEVES – JD. MARILIA – CEP – 03579-010 – CIDADE LIDER - ITAQUERA.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Prorrogação de prazo contratual

Aos 27 dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, através da **SUBPREFEITURA DE ITAQUERA**, com Sede à Rua Augusto Carlos Bauman, nº. 851 – Itaquera, CNPJ 06.056.497/0001-46, representada neste ato pela Subprefeita, Senhora **SILVIA REGINA DE ALMEIDA**, denominada **CONTRATANTE** e a empresa **DPT ENGENHARIA E ARQUITETURA EIRELLI, CNPJ: 34.730.331/0001-07**, com Sede à Avenida Interlagos, 7213 – Sala 05 - Interlagos - São Paulo – SP - Fone: 11 5669-0001, e-mail: [contato@dptengenharia.com.br](mailto:contato@dptengenharia.com.br), neste ato representada pelo Senhor **PEDRO JOSÉ DA SILVA JUNIOR**, Sócio Proprietário, portador da cédula de identidade nº 35.553.402-2/SSP/SP e CPF nº 344.376.568-81, resolvem de comum acordo assinar o presente Termo Aditivo nº 01 ao Contrato em epígrafe, cujo objeto foi acima descrito, consoante despacho autorizatório exarado no Processo Administrativo nº. 6041.2022/0003403-0, sob doc. SEI nº 077700352, na conformidade das seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA  
DA PRORROGAÇÃO**

1.1 - Fica prorrogado o prazo para conclusão dos serviços, objeto do Contrato em questão, por mais 60 (sessenta) dias corridos, com início em 29/01/2023 até 29/03/2023.



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**  
SUBPREFEITURA ITAQUERA

**CLÁUSULA SEGUNDA  
DA RATIFICAÇÃO**

2.1 – Ficam mantidas as demais cláusulas contratuais e Termos Aditivos, no que não colidirem com este.

E do que ficou convencionado foi lavrado o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas assinado, juntamente com as testemunhas abaixo.

---

**SILVIA REGINA DE ALMEIDA**  
**SUBPREFEITA – SUB-IQ**  
**CONTRATANTE**

**PEDRO JOSE  
DA SILVA  
JUNIOR:344376  
56881**

Assinado de forma  
digital por PEDRO  
JOSE DA SILVA  
JUNIOR:34437656881  
Dados: 2023.01.30  
15:20:45 -03'00'

---

**PEDRO JOSÉ DA SILVA JUNIOR**  
**SÓCIO PROPRIETÁRIO**  
**DPT ENGENHARIA E ARQUITETURA EIRELLI**  
**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

1).....

SUSANA C. MOREIRA  
RF 635412.2

2).....

Luca Held Fonseca  
RF 614.906.5